



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2013

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal Ademar Dal Rosso Frescura e vice Jorge Ernani da Silva Cruz, referente ao exercício de 01/01/2008 a 04/04/2008.

Ver. Antônio Ibanês Érbice, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas Municipais do Sr. Ademar Dal Rosso Frescura, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis e Vice-prefeito Jorge Ernani da Silva Cruz no exercício de 01/01/2008 a 04/04/2008, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo nº 009473-02.00/08-4.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de novembro de 2013.


Ver. Antônio Ibanês Érbice
Presidente


Ver. Sônia Némiz

1º Secretário

“Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não as Drogas.” - Lei 34/2012

<http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br/> Fone/Fax: 55 3252 1288 – Rua 13 de janeiro,535 – CEP: 97610-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2013

*Dispõe sobre a rejeição das contas públicas do
Prefeito Municipal Jorge Ernani da Silva Cruz,
referente ao exercício de 04/04/2008 a
31/12/2008.*

Ver. Antônio Ibanês Érbice, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Ficam **reprovadas** as Contas Municipais do Sr. Jorge Ernani da Silva Cruz, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis **no exercício 04/04/2008 a 31/12/2008, acompanhando o parecer prévio** do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo nº 009473-02.00/08-4.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de novembro de 2013.


Ver. Antônio Ibanês Érbice
Presidente


Ver. Sônia Nemitz
1º Secretário

“Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não as Drogas.” - Lei 34/2012

E-mail: legisfa@terra.com.br - Fone 3252 1288.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2013

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal Jorge Ernani da Silva Cruz e Vice-prefeito Ademar Dal-Rosso Frescura, referente ao exercício de 2009.

Ver. Antônio Ibanês Érbice, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

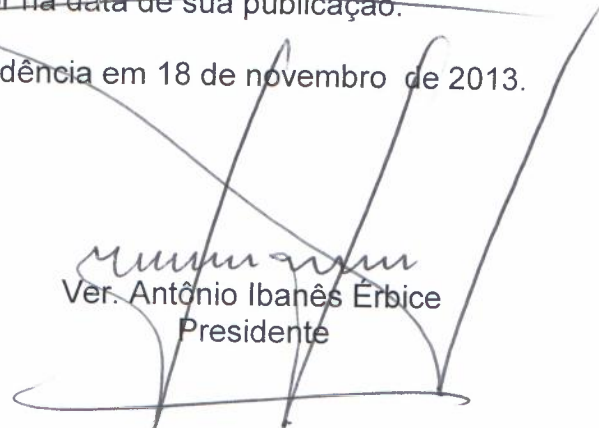
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas Municipais do Sr. Jorge Ernani da Silva Cruz, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis e Vice-prefeito Ademar Dal-Rosso Frescura no exercício 2009, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo nº 004960-02.00/09-7.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de novembro de 2013.


Ver. Antônio Ibanês Érbice
Presidente


Ver. Sônia Nemitz
1º Secretário

“Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não as Drogas.” - Lei 34/2012

E-mail: legisfa@terra.com.br - Fone 3252 1288.